

Agência Nacional de Aviação Civil Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC N° 1282/SIA, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado PETROBRAS 16 (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União n° 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 60.800.075198/2009-38,

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:
 - I denominação: PETROBRAS 16 (9PPL);
 - II unidade da federação: RJ;
 - III tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração BACIA DE CAMPOS;
 - IV proprietário: PETROBRÁS NETHERLANDS B.V PNBV;
 - V coordenadas geográficas: variáveis;
 - VI altitude: 43,95 metros:
 - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado 18,70 x 18,90 metros;
 - VIII resistência do pavimento: 9,3 toneladas;
 - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 18,70 metros;
 - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.
- Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:
 - I Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.
- Art. 3° Fica revogada a Portaria ANAC N° 2332/SIA, de 22 de dezembro de 2009, publicada no DOU N°245, S/1, P.25, de 23 de dezembro de 2009.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 24 de agosto de 2014.

MARCELO LEANDRO FERREIRA

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária